



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NAS ESCOLAS PARA PÚBLICO INFANTIL
DE 0 A 6 ANOS**

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O projeto apresentado trata-se da implantação de material e mão de obra de grama sintética e drenagem pluvial nas escolas para público infantil (de 0 a 6 anos) do município de Xangri-Lá/RS;
- 1.2 As empresas que irão participar da licitação deverão fazer uma visita técnica ao local da instalação da grama sintética, acompanhados do responsável técnico da licitação para sanar possíveis dúvidas referente aos projetos;
- 1.3 A empresa vencedora deverá conferir as medidas no local, a fim de evitar possíveis problemas de execução;
- 1.4 A grama sintética utilizada é de **MONOFILAMENTO 15mm**, pois é indicada para crianças de 0 a 6 anos e será instalada em playgrounds e áreas de lazer. O material de fibras de monofilamento e de polietileno oferece mais resistência, com amortecimento de impacto ao público infantil. O mesmo é livre de agentes alérgicos e tem propriedades antimicrobianas;
- 1.5 A empresa vencedora deverá fornecer a grama sintética MONOFILADA DE 15mm, cola, ganchos na cor verde, composição hidráulica para drenagem e instalação, conforme detalhes da planilha orçamentária.

2 CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

2.1 OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1.1 Toda a responsabilidade e as despesas decorrentes da instalação da CONTRATADA, como infraestrutura, manutenção, operação, Leis Trabalhistas e Licenciamentos (Obras, Ambiental e PPCCl e outros que porventura surgir por força de Legislação), serão por conta e risco da CONTRATADA;
- 2.1.2 A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre os materiais e serviços a serem adotados na execução contratual, deverá apresentar ART de execução;

- 2.1.3 A CONTRATADA deverá verificar “in loco” as condições atuais das Creches para execução da obra, não podendo invocar, posteriormente desconhecimento e/ou informações como elemento impeditivo da correta formulação da proposta;
- 2.1.4 Só serão aceitos materiais de primeira qualidade, não sendo admitidos materiais de 2º e 3º qualidade. Os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais e novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações da ABNT e da Secretária de Obras, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas;
- 2.1.5 A CONTRATADA poderá usar equipamentos diferentes do descrito no orçamento, desde que sejam adequados para execução do Objeto. A manutenção, licenças, impostos e franquias dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.2 LIMPEZA DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

- 2.2.1 A obra deverá ser mantida limpa, a área de carga e descarga deverão ser varridas, limpas e lavadas pelo menos uma vez ao dia, devendo ser adotadas as medidas de remoção de acúmulo de materiais e sujeira, evitando a proliferação de insetos e roedores;
- 2.2.2 A limpeza deverá ser realizada em toda a área, assim como nas áreas adjacentes onde haverá trabalhos auxiliares. No local não deverão permanecer dejetos, detritos, terra imprópria, vegetal ou resíduos de qualquer natureza, serão carregados por meios mecânicos em caminhões;
- 2.2.3 Ficará sob inteira responsabilidade da Contratada as providenciais e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os materiais impróprios provenientes da limpeza da obra.

2.3 SEGURANÇA NO TRABALHO

- 2.3.1 Todos os funcionários deverão portar crachás de identificação e usar EPI(s) de acordo com as características de cada serviço, conforme a legislação e CLT;
- 2.3.2 Deverão possuir no mínimo: roupas de segurança (camisas e calças de indigo-algadão de alta densidade estrutural), calçados de segurança com proteção metálica, capacete de segurança, luvas tácteis e de levantamentos de materiais pesados e abrasivos, máscaras para poeira e produtos químicos, perneiras etc., além de todo o material necessário a atender a Legislação de Segurança do Trabalho;

- 2.3.3 Deverão ser previstos EPC(s), que possibilitem maior proteção aos funcionários na operação de equipamentos de grande porte;
- 2.3.4 Durante a obra, a construtora deverá tomar todas as providências quanto à integridade física de seus funcionários e terceiros, sendo que quaisquer danos materiais ou físicos são de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, cabendo aos seus responsáveis as devidas penalizações, indenizações ou reposições.

2.4 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

- 2.4.1 A CONTRATADA será responsável pela guarda e vigilância dos seus objetos e equipamentos.

2.5 FISCALIZAÇÃO

- 2.5.1 A Fiscalização do contrato será definida pela Secretaria de Obras Municipal. Após a assinatura do contrato e antes do início da obra, deverá ser realizada uma reunião com a participação dos representantes da FISCALIZAÇÃO, da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a fim de estabelecer todos os critérios para andamento das atividades e conclusão das etapas previstas;
- 2.5.2 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, os materiais e acessórios a serem utilizados na obra, antes da execução ao FISCAL da obra, podendo o mesmo a impugnar os materiais e a mão-de-obra;
- 2.5.3 Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva em locais abertos.

2.6 PAGAMENTO

- 2.6.1 A CONTRATADA será remunerada pela execução dos serviços da seguinte forma:
- 2.6.2 Remuneração após medição e aprovação pelo fiscal da Prefeitura;
- 2.6.3 Emissão da Nota Fiscal com as certidões negativas.

3 DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO

3.1 Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha

Endereço: Rua Rio Apucaé, 635, Centro, Xangri-lá - RS, CEP 95588-000

3.1.1 Colocação da grama sintética

- 3.1.1.1 A grama sintética utilizada é de **MONOFILAMENTO 15mm** e será instalada com cola;
- 3.1.1.2 Na área coberta, a grama sintética deverá ser colocada na metade da quadra, no contrapiso pronto;
- 3.1.1.3 A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante;
- 3.1.1.4 A área total para colocação da grama sintética é igual a 84,15m², conforme a planta abaixo:

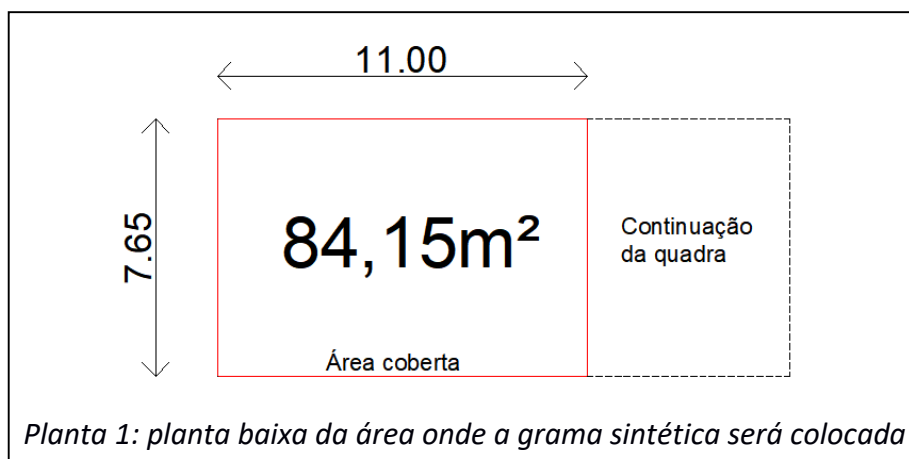


Figura 1

3.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental Nayde Emerim Pereira

Endereço: 1607, Av. Parque Central Norte, 1517, Xangri-lá, - RS, 95588-000

3.2.1 Serviços preliminares de material e mão-de-obra:

- 3.2.1.1 O brinquedo da praça infantil deverá ser desmontado e a grama existente deverá ser retirada em sua totalidade e transportada;
- 3.2.1.2 O projeto de drenagem será adaptado e a composição de drenagem composta por: caixa coletora, tubulação de PVC de 100mm, conexões hidráulicas necessárias para obra e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível;
- 3.2.1.3 Em sequência, a camada granular de brita nº 1 ou 0 com 7cm, pó de pedra com 3cm deverá ser compactada mecanicamente. O nivelamento do terreno terá inclinação de um grau do centro para as laterais possibilitando a drenagem.

3.2.2 Colocação da grama sintética

- 3.2.2.1 Assentamento da grama sintética **MONOFILAMENTO 15mm**, específica para público infantil. Na instalação, utilizar cola nas emendas e ganchos na cor verde, em toda a extremidade e no seu interior, para a mesma ficar pressa ao terreno;
- 3.2.2.2 A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante;
- 3.2.2.3 A área de instalação é aberta e possui 512m², conforme a planta abaixo:

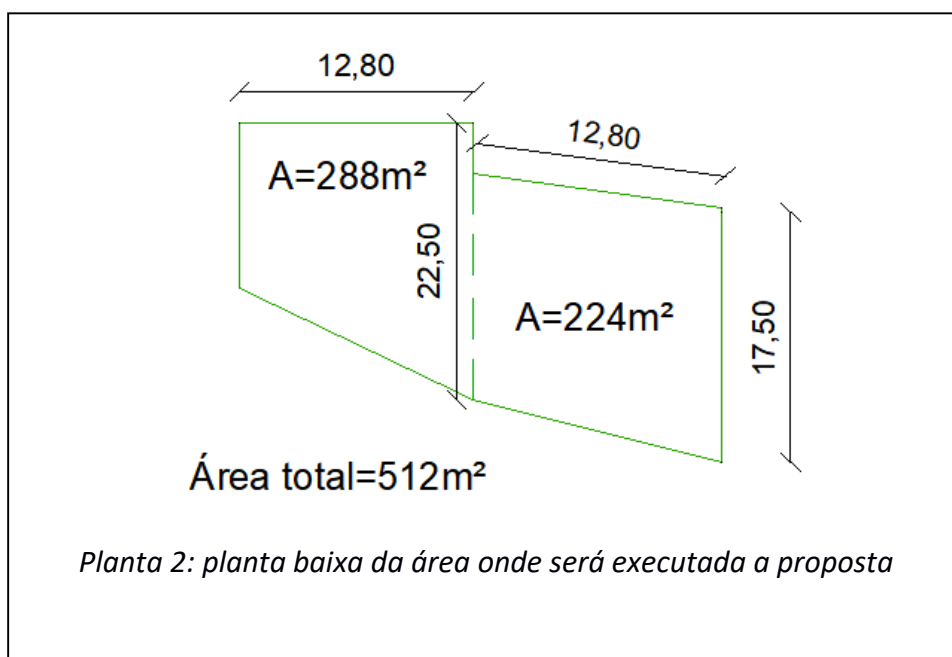


Figura 2

3.2.3 Serviços finais

- 3.2.3.1 O brinquedo da praça infantil deveserá montado e colocado no mesmo local onde estava anteriormente;
- 3.2.3.2 A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso sendo que deverá ter aprovação e anuência da fiscalização designada para recebimento dos serviços descritos.

3.3 Escola Lobinho Guará

Endereço: RS-407, 3068, Guará, Xangri-lá - RS, CEP 95588-000

3.3.1 Serviços preliminares de material e mão-de-obra:

- 3.3.1.1 Deverá ser realizada a remoção da grama sintética existente na área de 52,80m² semicoberta;
- 3.3.1.2 Regularização do contrapiso em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) 3cm nas áreas de (52,80m² + 27m²);
- 3.3.1.3 Deverá ser realizada a drenagem em pequenos furos no muro, sendo a mesma composta por: tubulação de PVC de 65mm, conexões hidráulicas necessárias e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível.

3.3.2 Colocação da grama sintética

- 3.3.2.1 A grama sintética utilizada é de **MONOFILAMENTO 15mm**, verde e será instalada com cola;
- 3.3.2.2 A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante;
- 3.3.2.3 A área total para a instalação da grama igual a 79,80m², conforme planta abaixo:

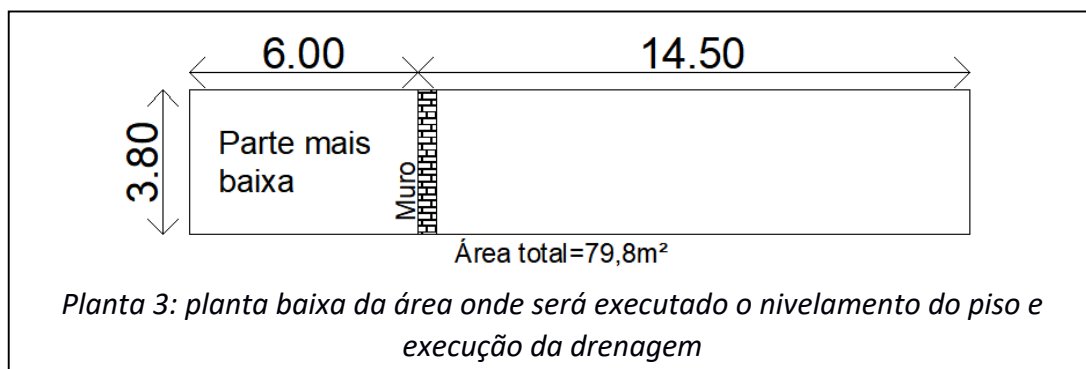


Figura 3

3.3.3 Serviços finais

- 3.3.3.1 O brinquedo da praça infantil devera será montado e colocado no mesmo local onde estava anteriormente;
- 3.3.3.2 A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso sendo que deverá ter aprovação e anuência da fiscalização designada para recebimento dos serviços descritos.

3.4 Escola Municipal de Ensino Fundamental Petronília Maria Alves dos Santos

Endereço: Rua Presalino Espíndola, 764, Atlântida, Xangri-lá - RS, CEP 95588-000

3.4.1 Serviços preliminares de material e mão-de-obra:

3.4.1.1 O brinquedo da praça infantil deverá ser desmontado;

3.4.1.2 Deverá ser retirada a grama existente em sua totalidade e transportada;

3.4.1.3 Basicamente, o projeto de drenagem será adaptado e a composição de drenagem composta por: caixa coletora, tubulação de PVC de 100mm, conexões hidráulicas necessárias para obra e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível;

3.4.2 Em sequência, a camada granular de brita nº 1 ou 0 com 7cm, pó de pedra com 3cm, será compactada mecanicamente. O nivelamento do terreno terá inclinação de um grau do centro para as laterais, possibilitando a drenagem.

3.4.3 Colocação da grama sintética

3.4.3.1 Assentamento da grama sintética **MONOFILAMENTO 15mm**, específica para público infantil. Na instalação, utilizar cola nas emendas e ganchos na cor verde, em toda a extremidade e no seu interior, para a mesma ficar presa ao terreno;

3.4.3.2 A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante;

3.4.3.3 A área total para instalação da grama é igual a 234m², conforme planta abaixo:

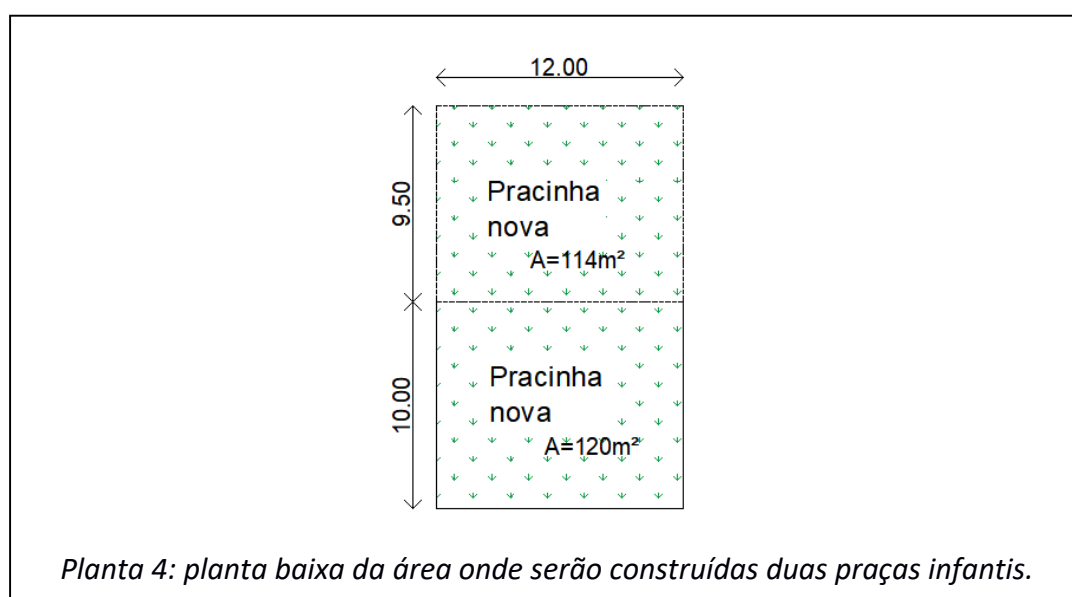


Figura 4

3.4.4 Serviços finais

- 3.4.4.1 O brinquedo da praça infantil deverá ser montado e colocado no mesmo local onde estava anteriormente;
- 3.4.4.2 A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso sendo que deverá ter aprovação e anuência da fiscalização designada para recebimento dos serviços descritos.

3.5 Escola Municipal de Educação Infantil Figueirinha

3.5.1 Endereço: Xangri-lá - RS, CEP 95588-000

3.5.2 Serviços preliminares de material e mão-de-obra:

- 3.5.2.1 Deverá ser realizada a drenagem, sendo sua composição: caixa coletora, tubulação de PVC de 100mm, conexões hidráulicas necessárias e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível.

3.5.3 Colocação da grama sintética

- 3.5.3.1 A grama sintética utilizada é de **MONOFILAMENTO 15mm** e será instalada com cola;
- 3.5.3.2 Na área coberta, a grama sintética deverá ser colocada na metade da quadra, no contrapiso pronto;
- 3.5.3.3 A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante;
- 3.5.3.4 A área do pátio interno e coberto (total de 74,10m²), conforme a planta abaixo:

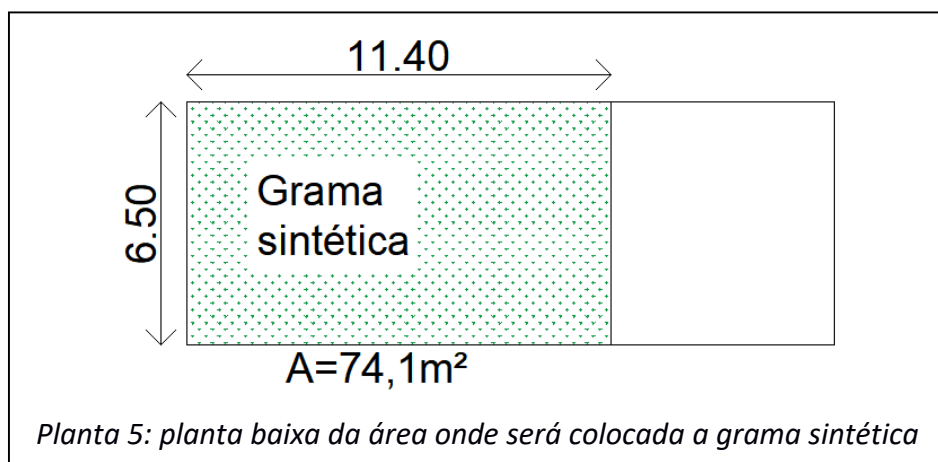


Figura 5

3.5.4 Serviços finais

- 3.5.4.1 A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso sendo que deverá ter aprovação e anuência da fiscalização designada para recebimento dos serviços descritos.

3.6 Escola Major João Antônio Marques

Endereço: Rua Rio Novo, 998, Xangri-lá - RS, CEP 95588-000

3.6.1 Serviços preliminares de material e mão-de-obra:

- 3.6.1.1 O contrapiso existente e os resíduos de grama deverão ser retirados;
- 3.6.1.2 Deverá ser feita a regularização do contrapiso em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) 3cm;
- 3.6.1.3 Execução da drenagem, sendo sua composição: escavação, caixa de inspeção, tubulação de PVC de 100mm, conexões hidráulicas necessárias e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível.

3.6.2 Colocação da grama sintética

- 3.6.2.1 Assentamento da grama sintética **MONOFILAMENTO 15mm**, específica para público infantil. Na instalação, utilizar cola no piso de uma quadra;
- 3.6.2.2 A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante;
- 3.6.2.3 A área total é igual a 237,90m², conforme a planta abaixo:

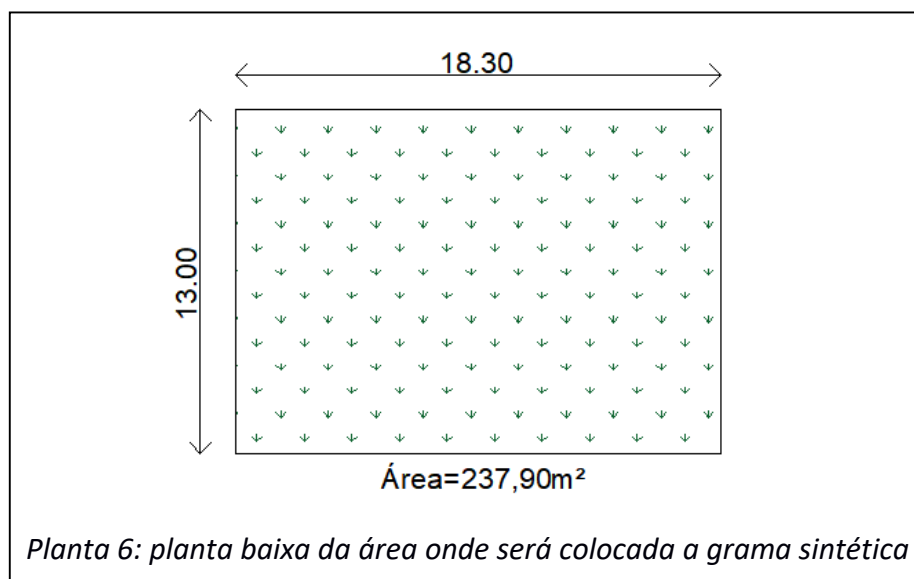


Figura 6

3.6.3 Serviços finais

- 3.6.3.1 A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso sendo que deverá ter aprovação e anuência da fiscalização designada para recebimento dos serviços descritos.

3.7 Escola de Educação Infantil Rainha do Mar

Endereço: Rua 12 Amazonita, 181, Rainha do Mar, Xangri-lá - RS, CEP 95588-000

3.7.1 Serviços preliminares de material e mão-de-obra:

- 3.7.1.1 O brinquedo da praça infantil deverá ser desmontado;
- 3.7.1.2 Deverá ser retirada a grama existente em sua totalidade e transportada;
- 3.7.1.3 Basicamente, o projeto de drenagem será adaptado e a drenagem composta por: caixa coletora, tubulação de PVC de 100mm, conexões hidráulicas necessárias para obra e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível;
- 3.7.1.4 Em sequência, a camada granular de brita nº 1 ou 0 com 7cm, pó de pedra com 3cm, será compactada mecanicamente. O nivelamento do terreno terá inclinação de um grau do centro para as laterais possibilitando a drenagem na área de 49,14m²;
- 3.7.1.5 Remoção da madeira existente em sua totalidade e transportada na área de 50,54m²;
- 3.7.1.6 A regularização do contrapiso será em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) 3cm;
- 3.7.1.7 Além disso, também deverá ser realizada a drenagem, sendo composta por: caixa de inspeção, tubulação de PVC de 100mm, conexões hidráulicas necessárias e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível.

3.7.2 Colocação da grama sintética de material e mão-de-obra:

- 3.7.2.1 Assentamento da grama sintética **MONOFILAMENTO 15mm**, específica para público infantil, utilizar cola nas emendas e ganchos na cor verde, em toda a extremidade e no seu interior, para a mesma ficar presa ao terreno para área;
- 3.7.2.2 A área total para instalação da grama é igual a 49,14m², conforme planta abaixo:
- 3.7.2.3 Assentamento da grama sintética **MONOFILAMENTO 15mm**, específica para público infantil, utilizar cola;
- 3.7.2.4 A área total para instalação da grama é igual a 99,68m², conforme planta abaixo:

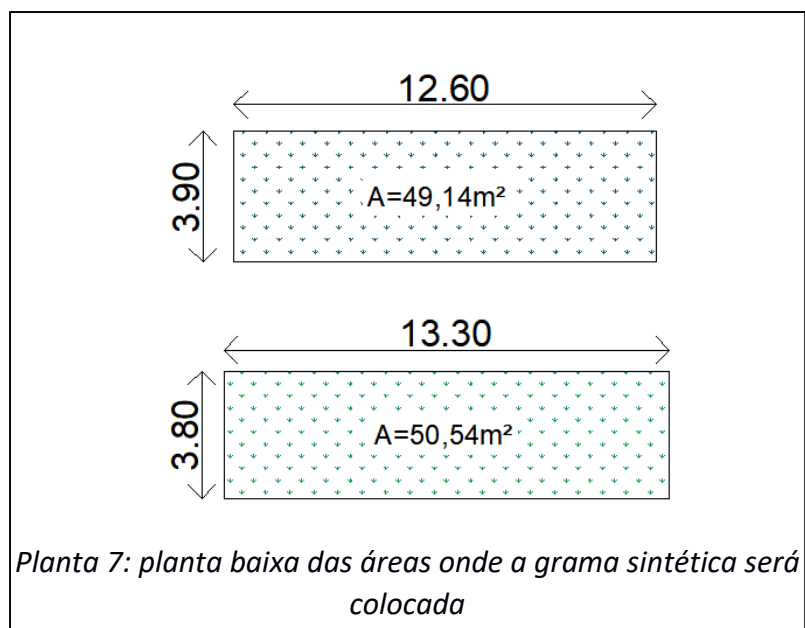


Figura 7

3.7.3 Serviços finais

- 3.7.3.1 Os brinquedos das duas praças infantis deverão ser montados e colocados no mesmo local onde estavam anteriormente;
- 3.7.3.2 A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso sendo que deverá ter aprovação e anuência da fiscalização designada para recebimento dos serviços descritos.

3.8 Escola Manoel Prestes

Endereço: R. Topázio, 1137 - Rainha do Mar, Xangri-lá - RS, CEP 95588-000

3.8.1 Serviços preliminares de material e mão-de-obra:

- 3.8.1.1 O contrapiso existente e os resíduos de grama deverão ser retirados/removidos;
- 3.8.1.2 Deverá ser feita a regularização do contrapiso em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) 3cm;
- 3.8.2 Execução da drenagem, sendo composta por: escavação, caixa de inspeção, tubulação de PVC de 100mm, conexões hidráulicas necessárias e cola. A tubulação será direcionada para a rede pluvial sempre que possível.

3.8.3 Colocação da grama sintética

- 3.8.3.1 Assentamento da grama sintética **MONOFILAMENTO 15mm**, específica para público infantil. Na instalação, utilizar cola no piso de uma quadra;
- 3.8.3.2 A grama sintética deverá ser executada por empresa especializada seguindo as normas e recomendações do fabricante;
- 3.8.3.3 A área total onde será instalada a grama é igual a 316,40m², conforme planta abaixo:

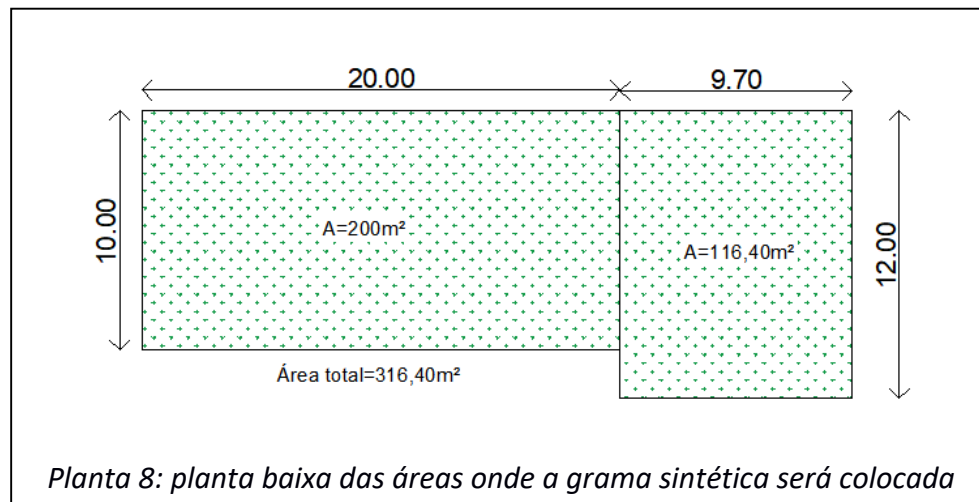


Figura 8

3.8.4 Serviços finais

- 3.8.4.1 O brinquedo da praça infantil deverá ser montado e colocado no mesmo local onde estava anteriormente;
- 3.8.4.2 A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso sendo que deverá ter aprovação e anuência da fiscalização designada para recebimento dos serviços descritos.

Xangri-Lá/RS, 28 de julho de 2021

Jaqueline Martins Rocho

Eng. Civil CREA/RS 229932



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

FB5D9CB9A60144BE813E0A12CC6CADC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/FB5D9CB9A60144BE813E0A12CC6CADC1>